

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO "E" Nº 204 DE 5 DE JUNHO DE 1967

Declara de Utilidade Pública a Associação "Luiza de Marillac" com sede em Taguatinga — Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo número 14.580-66, decreta:

Artigo único. É declarada de Utilidade Pública, nos termos do Decreto 610, de 4 de maio de 1967, a Associação "Luiza de Marillac", com sede em Taguatinga, Distrito Federal, Brasília, 5 de junho de 1967; 79º da República e 8º de Brasília. — *Wadjô da Costa Gomide, Prefeito.*

DECRETO "N" Nº 616, DE 6 DE JUNHO DE 1967

Faz alterações na estrutura da 3ª Subprocuradoria-Geral da Procuradoria-Geral.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso dos poderes que lhe conferem o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e artigo 35 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, decreta:

Art. 1º O artigo 9º do Decreto "N" nº 416, de 31 de maio de 1965, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º A estrutura da 3ª Subprocuradoria-Geral compreende:

I — Seção de Registro e Controle de Feitos;

II — Seção de Documentação Imobiliária;

III — Seção de Desapropriação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de junho de 1967; 79º da República e 8º de Brasília. — *Wadjô da Costa Gomide, Prefeito.*

DECRETO "N" Nº 617 DE 6 DE JUNHO DE 1967

Aprova alterações no Regimento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso dos poderes que lhe conferem o art. 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e o artigo 35 da Lei 4.545, de 10 de dezembro de 1964, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações do Regimento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal que, assinadas pelo Procurador-Geral, a este acompanham.

Art. 2º Ficam criadas na Procuradoria-Geral quatro funções de provimento em comissão, sendo uma símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Administração, outra símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Desapropriação e duas símbolos FC-10, de Oficial de Gabinete, as quais integrarão o Anexo I, do Decreto "N" nº 437, de 16 de setembro de 1965.

Art. 3º A função de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral, símbolo FC-5, passa a ter o símbolo FC-4.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de junho de 1967; 79º da República e 8º de Brasília. — *Wadjô da Costa Gomide, Prefeito.*

Alterações do Regimento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 1º O capítulo III — Da 3ª Subprocuradoria-Geral do Regimento

aprovado pelo Decreto "N" Nº 437, de 16 de setembro de 1965, com as alterações aprovadas pelo Decreto "N" Nº 581, de 1º de março de 1967, passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO III

Da 3ª Subprocuradoria-Geral

Art. 11. A 3ª Subprocuradoria-Geral, órgão do sistema jurídico no que concerne ao patrimônio, em geral, incumbe, basicamente, promover a defesa dos interesses do Distrito Federal como autor, réu, assistente ou oponente, nas ações e efeitos de sua competência e, ainda:

I — promover a representação do Distrito Federal nas ações ou feitos relacionados com os seus bens imóveis, móveis e semoventes, bem como em todas as medidas concernentes ao cumprimento de leis e posturas do Distrito Federal, relativas a obras, construções, planos de loteamento e uso da propriedade imóvel;

II — promover as desapropriações amigáveis ou judiciais e a representação do Distrito Federal nos atos de tabelionato a ele referentes;

III — prestar assistência jurídica e exercer as funções de consultoria nos assuntos de sua competência;

IV — elaborar minuta dos atos de desapropriações sujeitos à assinatura do Prefeito;

V — encaminhar ao Departamento do Patrimônio as certidões das escrituras e demais instrumentos relativos aos imóveis adquiridos pelo Distrito Federal;

VI — comunicar ao Departamento do Patrimônio, à Coordenação do Sistema de Contabilidade e à Divisão de Rendas Imobiliárias as mutações patrimoniais que se realizarem;

VII — informar sobre o cumprimento de decisões judiciais nas ações a seu cargo;

VIII — manter informadas as autoridades competentes sobre as decisões que foram proferidas em feitos sob sua responsabilidade, instruindo-as quanto ao exato cumprimento dos julgados;

IX — orientar e controlar, mediante a propositura de normas e fiscalização específicas, as atividades jurídicas exercidas pelos órgãos integrantes do conjunto administrativo do Distrito Federal, relacionadas com a matéria do direito patrimonial;

X — representar ao Procurador-Geral sobre as providências de ordem jurídica, sempre que as medidas lhe pareçam reclamadas pelo interesse público ou pela boa aplicação da legislação vigente.

Parágrafo único. A estrutura da 3ª Subprocuradoria-Geral compreende:

— Seção de Registro e Controle de Feitos;

— Seção de Documentação Imobiliária;

— Seção de Desapropriação

SEÇÃO I

Da Seção de Registro e Controle de Feitos

Art. 12. Aplicam-se à Seção de Registro e Controle de Feitos, no que couber, as atribuições relacionadas no artigo 6º, deste Regimento.

SEÇÃO II

Da Seção de Documentação Imobiliária

Art. 13. A Seção de Documentação Imobiliária compete:

I — o recebimento das escrituras, contratos e quaisquer outros documentos relativos ao patrimônio imobiliário do Distrito Federal.

II — o arquivamento e o cadastro dos papéis referidos no item anterior de modo a poder fornecer pronta-

mente dados e elementos de consulta aos Procuradores;

III — prestar assistência nos casos referentes a desapropriações, zoneamentos, alinhamentos, vistorias, avaliações e demais assuntos relacionados com o Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal;

IV — opinar, quando solicitada pelo Procurador-Chefe, sobre laudos em geral e documentos submetidos à sua apreciação, propondo as medidas de caráter técnico acauteladoras dos interesses do Distrito Federal;

V — assistir às diversas Subprocuradorias-Gerais e Procuradorias Regionais, quando solicitada;

VI — organizar e manter atualizada Mapoteca com cópia dos projetos de urbanização e loteamentos aprovados;

VII — elaborar estudos para instrução de processos administrativos e judiciais e fornecer cópias de planilhas quando solicitadas, aos demais órgãos da Procuradoria-Geral;

VIII — requisitar, pelas vias próprias, dos diversos órgãos da estrutura administrativa do Distrito Federal, os elementos necessários ao estudo dos processos e à elaboração de avaliações referentes ao Patrimônio Imobiliário do conjunto administrativo do Distrito Federal.

SEÇÃO III

Da Seção de Desapropriação

Art. 14. A Seção de Desapropriação compete:

I — promover o levantamento e a descrição das áreas a serem desapropriadas com os elementos essenciais à sua individualização e aproveitamento;

II — officiar, quando solicitada pelo Procurador-Chefe, sobre laudos em geral e documentos submetidos à sua apreciação, propondo as medidas de caráter técnico acauteladoras dos interesses do Distrito Federal;

III — assistir, às diversas Subprocuradorias-Gerais e Procuradorias Regionais, quando solicitada;

IV — requisitar, pelos meios próprios, os elementos necessários ao estudo dos processos e à elaboração de avaliações das terras a serem desapropriadas;

V — providenciar o pagamento das custas e demais despesas judiciais e cartorárias de responsabilidade do Distrito Federal, decorrentes das ações de desapropriação proposta;

VI — promover os atos necessários à incorporação das terras expropriadas no patrimônio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — Novacap;

VII — fornecer os documentos destinados ao arquivamento, cadastro, levantamento estatístico e demais assuntos da competência da Seção de Documentação Imobiliária.

Art. 2º O artigo 19 do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 437, de 16 de setembro de 1965, passa a ter a seguinte redação:

Art. 19. Para coordenação dos diversos sistemas o Gabinete contará com um Serviço de Administração.

Brasília, 6 de junho de 1967. — *José de Campos Amaral, Procurador-Geral.*

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 13 DE JUNHO DE 1967

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve:

Nº 953 — Dispensar, a pedido, Genny Arré Pérez, Professora, nível 13, matrícula nº 4.968, da Função em Comissão, símbolo FC-9, de Assisten-

te de Setor de Escola Parque (Educação Musical), da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 1967.

Nº 954 — Designar Célia Lago Gonçalves Leite, Professora, nível 13, matrícula nº 4.755 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Assistente do Setor de Escola Parque (Educação Musical), da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 1967.

Nº 955 — Designar Mayra Crestani, Professora, nível 13, matrícula número 3.361, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Assistente de Setor da Escola Parque (Educação Física), da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 1967.

Brasília, 13 de junho de 1967; 79º da República e 8º de Brasília. — *Wadjô da Costa Gomide, Prefeito.*

Gabinete do Prefeito

Despacho

De 30 de maio de 1967

Processo nº 15.810-67 e 8.644-67 — Interessado: Ordem Soberana e Militar de Malta — Assunto: Isenção do imposto de transmissão inter vivos. — Informe-se da impossibilidade de atendimento, face às leis vigentes, esclarecendo que a isenção do imposto de transmissão "inter vivos" é concedida quando o imóvel destina-se à sede de missão diplomática ou consular, bem como à residência de diplomatas acreditados no país. — *Wadjô da Costa Gomide.*

De 1 de junho de 1967

Processo nº 2.820-65 — 33.967-66 — 17.985-67 — Interessado: José Carlos Dias Ferreira — Assunto: Era nº 3-65 — Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicitando autorizar o afastamento do referido servidor, a fim de atender Bolsa de Estudos na Grã Bretanha, com vencimentos. — Autorizo com salário normal, a vista da necessidade de especialistas. — *Wadjô da Costa Gomide.*

De 2 de junho de 1967

Processo nº 18.534-67 — Interessado: Engenheiros Consultores Associados S. C. — E. C. A. — Assunto: Encaminha sugestões para a construção de um conjunto denominado "Conjunto União dos Estados." Ao Senhor Secretário de Viação e Obras.

1. Estudar o assunto em pauta.
2. Efetuar os entendimentos que julgar necessários com o requerente. — *Wadjô da Costa Gomide.*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS DE 26 DE MAIO DE 1967

O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal usando das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, resolve:

Nº 196 — Dispensar Izaias de Oliveira, Delegado de Polícia, de exer-

cer a função gratificada de Chefe da 16ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública, símbolo 1-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no D. O. de 31.8.66.

Nº 197 — Designar Izaias de Oliveira, Delegado de Polícia, para exercer a função gratificada de Chefe da 18ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública, símbolo 1-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no D. O. de 31.8.66.

Nº 198 — Dispensar Waldomir Rostiroi Biachi, Delegado de Polícia, de exercer a função gratificada de Chefe da 18ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 1-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicada no D. O. de 31 de agosto de 1966.

Nº 199 — Designar Waldor Rostiroi Biachi, Delegado de Polícia, para exercer a função gratificada de Chefe da 16ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 1-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no D. O. de 31.8.66.

Nº 200 — Dispensar George Felisberto Paes Leme, Delegado de Polícia, de exercer a função gratificada de Chefe da 13ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 1-F, criada pelo Decreto "N" nº 51, de 30 de agosto de 1966, publicado no D. O. de 31.8.66.

Nº 201 — Designar George Felisberto Paes Leme, Delegado de Polícia, para exercer a função gratificada de Chefe da 3ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 1-F, criada pelo Decreto "N" nº 51, de 30 de agosto de 1966, publicado no D. O. de 31.8.66.

Nº 202 — Dispensar Alexi Cecilio Daher, Delegado de Polícia, de exercer a função gratificada de Chefe da 2ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 1-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no D. O. de 31.8.66.

Nº 203 — Designar Alexi Cecilio Daher, Delegado de Polícia, para exercer a função gratificada de Chefe da 13ª Delegacia Policial, do Departamento de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 1-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no D. O. de 31.8.66.

Nº 204 — Dispensar Eny Pinto de Castro, Comissário de Polícia "B", de exercer a função gratificada de Chefe da 3ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 1-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no D. O. de 31.8.66.

Nº 205 — Designar Eny Pinto de Castro, Comissário de Polícia "B", para exercer a função gratificada de Chefe da 11ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 1-F, criada pelo Decreto "N" nº 51, de 30 de agosto de 1966, publicado no D. O. de 31.8.66.

Nº 206 — Dispensar Walter Dias, Comissário de Polícia "B", de exercer a função gratificada de Chefe da 11ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 1-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no D. O. de 31.8.66.

Nº 208 — Designar Walter Dias, Comissário de Polícia "B", para exercer a função gratificada de Chefe da Delegacia de Serviços Sociais, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 1-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no D. O. de 31.8.66.

Nº 209 — Dispensar Washington Vargas Labossière, Comissário de Polícia "B", de exercer a função gratificada de Chefe da Delegacia de Serviços Sociais, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 1-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no D. O. de 31.8.66.

Nº 210 — Designar Washington Vargas Labossière, Comissário de Polícia "B", para exercer a função gratificada de Chefe da 2ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 1-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no D. O. de 31.8.66.

Nº 211 — Dispensar Jayme Braun, Escrivão Auxiliar de Polícia Federal "A", de exercer a função gratificada de Chefe do Cartório da 2ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 3-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no D. O. de 31.8.66.

Nº 212 — Dispensar Walter de Carvalho Soares, Escrivão de Polícia Federal "A", de exercer a função gratificada de Chefe do Cartório da 13ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 3-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no D. O. de 31 de agosto de 1966.

Nº 213 — Dispensar Salvador Andrade Reis, Escrivão Auxiliar de Polícia "A", de exercer a função gratificada de Chefe do Cartório da 3ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 3-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no D. O. de 31 de agosto de 1966.

Nº 214 — Designar Jayme Braun, Escrivão Auxiliar de Polícia Federal "A", para exercer a função gratificada de Chefe do Cartório da 13ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 3-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no D. O. de 31 de agosto de 1966.

Nº 215 — Designar Walter de Carvalho Soares, Escrivão de Polícia Federal "A", para exercer a função gratificada de Chefe do Cartório da 3ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 3-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no D. O. de 31 de agosto de 1966.

Nº 216 — Designar Salvador Andrade Reis, Escrivão Auxiliar de Po-

lícia "A", para exercer a função gratificada de Chefe do Cartório da 3ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 3-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no D. O. de 31 de agosto de 1966. — *Jurandyr Palma Cabral* — Cel., Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 1967

O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 217 — Designar Nesídio César de Almeida Cardoso, Comissário de Polícia, para exercer a função de Chefe da 3ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no impedimento do titular, Delegado de Polícia, Bel. George Felisberto Paes Leme, a partir de 19 de maio de 1967. — *Luiz Soares dos Santos Neto* — Cel. Resp. pelo Expediente da SEP.

PORTARIAS DE 8 DE JUNHO DE 1967

O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 236 — Dispensar, a pedido, Hamilton Souza e Silva, Assistente Comercial do Ministério da Justiça, de responder pela Direção do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, cargo em comissão, símbolo 3-C;

2 — Determinar o retorno do aludido servidor ao Departamento de Polícia Federal, órgão a que o mesmo se encontra à disposição.

O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item IV do artigo 5º do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor "ex vi" do disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1967, resolve:

Nº 237 — Designar o Médico-legista José João Comini para responder pela Direção do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, cargo em Comissão criado pelo Decreto-lei nº 315-67, símbolo 3-C, em prejuízo das atribuições inerentes ao seu cargo de Diretor do Departamento de Polícia Técnica. — *Jurandyr Palma Cabral*, Cel. Secretário de Segurança Pública.

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO DE 1967

O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, resolve:

Nº 239 — Dispensar Paulo Veríssimo de Albuquerque Pereira, Comissário de Polícia "B", de exercer a função gratificada de Chefe da Delegacia de Vigilância e Capturas, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 1-F, criado pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no *Diário Oficial* de 31 de agosto de 1966.

Nº 240 — Designar Alexandre Grezziani, Comissário de Polícia "B", para exercer a função gratificada de Chefe da Delegacia de Vigilância e Capturas, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo 1-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no *Diário Oficial* de 31 de agosto de 1966. — *Jurandyr Palma Cabral*, Cel. Secretário de Segurança Pública.

Retificação de Portarias

(Publicadas no *Diário Oficial* — Seção I — Parte I — de 19 de maio de 1967 — página nº 5.542.

Retificação

Na página nº 5.542, 2ª coluna:
Onde se lê:
... 2º Sargento nº 895 — Altamir Fernandes da Silva ...
Leia-se:
2º Sargento nº 895 — Altamir Fernandes da Silva.
Na mesma página, 3ª coluna:
Onde se lê:
... Cabo nº 487 — Amaury Gonçalves Gomes ...
Leia-se:
Cabo nº 487 — Amaury Gonçalves Gomes ...
Na mesma página, 4ª coluna:
Onde se lê:
... Bombeiro nº 929 — Divaldo Batista dos Santos ...
Leia-se:
Bombeiro nº 929 — Divaldo Batista dos Santos.
Onde se lê:
... 2º Sargento nº 894 — Jorge de Souza Domingos ...
Leia-se:
1º Sargento nº 894 — Jorge de Souza Domingos.
Onde se lê:
Capitão Nestor Puga Wanderley.
Leia-se:
Capitão Nestor Puga Wanderley.
Onde se lê:
... Cabo nº 1.171 — Moisés Alves da Rocha ...
Leia-se:
Cabo nº 1.171 — Moisés Alves da Rocha.

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.

AVISO

A Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. — SHIS, para efeito do disposto nos arts. 125 a 144 do Decreto-lei nº 200, de 27 de fevereiro de 1967, Avisa a quem interessar que fará realizar Concorrência para execução de Rede de Distribuição de Água Potável e Rede de Coletores de Esgoto Sanitário do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, do Plano Piloto — Distrito

Federal. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica da Sociedade — SHIS, sita no 14º andar do Edifício "Seguradoras", Setor Bancário Sul, das 9,00 às 12,00 e das 14,00 às 18,00 horas, diariamente, onde serão prestados todos os esclarecimentos e informações necessárias, sendo o capital registrado, mínimo exigido à habilitação, de NCr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros novos). A Concorrência realizar-se-á no trigésimo dia útil, a contar da Publicação deste no *Diário Oficial* da União.
Brasília, 12 de junho de 1967. — Adv. Domingos Rodrigues Malheiros, Diretor Superintendente.
(Nº 2.692-B — 12-6-67 — NCr\$ 5,00)

CÓDIGO ELEITORAL

COM AS ALTERAÇÕES DA
LEI Nº 4.961 — DE 4 DE MAIO DE 1966

DIVULGAÇÃO Nº 608

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Em Brasília

Na Sede do DIN

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO, NCr\$ 0,07